

Votuporanga - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Set/2015 a Ago/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2015 a Ago/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.472.533,58	
Pessoal Ativo	2.462.954,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	995.377,65	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	14.201,80	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.472.533,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	232.731.729,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	3.472.533,58	1,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.963.903,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	13.265.708,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	12.567.513,39	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Sergio Adriano Pereira

Presidente

Antonio Luis Molina

Contador

Thiago Ruvieri Delalibera

Controle Interno